

PROCESSO N.º 05/2014  
INEXIGIBILIDADE N.º 02/2014

**TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**INTERESSADO: MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CREDENCIADOS E CIOP**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

**PREÂMBULO**

O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, n.º 550, Vila Maristela, Presidente Prudente - SP, através de sua Diretora Executiva, abaixo assinado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a terceira prorrogação de processo de Inexigibilidade n.º 05/2014, bem como os contratos vinculados e vigentes para CREDENCIAMENTO de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de SERVIÇOS de EXAMES LABORATORIAIS constantes na tabela do SUS e atender a demanda dos Municípios Consorciados, por meio do presente instrumento, conforme estabelecido no item 10 do Edital de Credenciamento n.º 02/2014 c.c. art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, nos seguintes termos:

1.1. Fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento n.º 02/2014 com término previsto para **19 de OUTUBRO de 2017**, entrando em vigência a prorrogação a partir do dia **20 de outubro de 2017** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo até **19 de outubro de 2018** podendo qualquer interessado do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento.

1.2. Nos mesmos moldes do item anterior, ficam prorrogados todos os contratos vinculados ao Edital de Credenciamento n.º 02/2014, cabendo ao credenciado, no caso de discordância, solicitar o seu descredenciamento, conforme item 14.3 do Edital de Credenciamento.

1.2.1 A vigência dos contratos de credenciamento referentes ao Edital de Inexigibilidade n.º 02/2014 estará vinculada a vigência desta Terceira Prorrogação de Edital, sendo prorrogados automaticamente todos os contratos vinculados independente de assinatura de termo.

1.2.2 O presente ato de prorrogação de edital, bem como sua publicação, servem como comprovação de prorrogação automática dos termos contratuais vinculados a esta Inexigibilidade n.º 02/2014.

O presente termo de prorrogação será publicado na forma de extrato (síntese) no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.), em Jornal de Circulação Regional “O IMPARCIAL”, e será disponibilizado na íntegra no átrio do paço do CIOP e no sítio oficial - **www.ciop.sp.gov.br**.

E para conhecimento de todos é expedido o presente termo de prorrogação de Edital e Contratos de Credenciamento.

Presidente Prudente, 06 de outubro de 2017

**Carlos Augusto Vreche**  
Diretor Executivo do CIOP